



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.326/2023

Data: 22 de junho de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente Emenda Parlamentar 202240560003, para Ampliação de números de Salas na APAE.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.242.0809.1-043 - AMPLIAÇÃO NÚMERO DE SALAS APAE

0472 5012 12.99.00.00.1.749.3110 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....200.000,00

Total.....200.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o repasse de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente Emenda Parlamentar 202240560003, para Ampliação de números de Salas na APAE.

Art. 3º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5012 - R\$ 200.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal